



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 889, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967.

Abre crédito especial para cumprimento de lei.

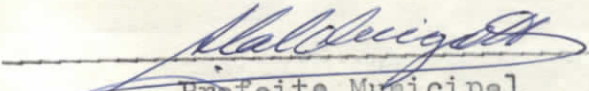
A Câmara Municipal de Guanhanes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para dar execução ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (S.M.E.R.), previsto pela Lei nº 808, de 9 de março de 1966, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a = abrir, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$. 1.320.000 (um milhão, trezentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - A receita e despesa do S.M.E.R. são contabilizadas separadamente das do Município, passando a constar em dotações próprias em orçamentos subsequentes desta Prefeitura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, em 28 de fevereiro de 1967.



Prefeito Municipal



Secretário

7